



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 6.613, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025

ALTERA A LEI Nº 5.792, DE 14 DE JUNHO DE 2022, QUE INSTITUI O PLANO DE CARREIRA, CARGOS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Art. 1º Ficam alterados os Anexos II, III, IV e VII da Lei nº 5792, de 14 de junho de 2022, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos servidores públicos da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e dá outras providências, que passam a vigorar com as alterações promovidas pelos Anexos I a IV desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito.

Vilhena, 2 de dezembro de 2025.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR

Prefeito



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
Procuradoria Geral do Município
LEI Nº 6.613, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025

ANEXO I

LEI Nº 5.792/2022 -- ANEXO II		
QUANTITATIVO E CLASSE DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO		
TABELA 1		
ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR - ANS		
CARGO	QUANTIDADE	CLASSE
Assistente Social	20	D
Biomédico	4	D
Bioquímico	12	D
Cirurgião-Dentista	13	D
Cirurgião-Dentista Bucomaxilofacial	2	D - A
Educador Físico	2	D
Enfermeiro	143	D
Farmacêutico	15	D
Fisioterapeuta	40	D
Fonoaudiólogo	15	D
Médico	115	E
Nutricionista	9	D
Psicólogo	20	D
Terapeuta Ocupacional	6	D

TABELA 2		
TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - TAF		
CARGO	QUANTIDADE	CLASSE
Fiscal de Vigilância Sanitária	20	C

TABELA 3		
ATIVIDADES DE NÍVEL TÉCNICO - ANT		
CARGO	QUANTIDADE	CLASSE
Auxiliar de Enfermagem	53	B
Técnico em Administração Hospitalar	2	B
Técnico em Enfermagem	264	B
Técnico em Imobilização Ortopédica	1	B
Técnico em Laboratório de Análise Clínica	10	B
Técnico em Patologia Clínica	2	B
Técnico em Radiologia	10	B - A
Técnico em Saúde Bucal	10	B

TABELA 4		
ATIVIDADES DE SERVIÇOS EM SAÚDE - ASS		
CARGO	QUANTIDADE	CLASSE
Agente de Saúde Pública	20	A
Agente Rural de Saúde	10	A
Auxiliar de Farmácia e Almoxarifado	5	A
Auxiliar de Laboratório	10	A
Auxiliar de Radiologia	1	A
Auxiliar de Saneamento	1	A
Auxiliar em Saúde Bucal	5	A

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito.
Vilhena, 2 de dezembro de 2025.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 6.613, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025

ANEXO II

LEI Nº 5.792/2022

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTO E REFERÊNCIA SALARIAL DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

	GRUPOS OCUPACIONAIS	ASS	ANT		TAF	ANS		
	CLASSES	A	B	B-A	C	D	D -A	E
R E F E R Ê N C I A S A L A R I A L	I	1.342,00	1.542,00	3.036,00	3.150,00	3.223,00	9.923,00	9.923,00
	II	1.409,00	1.619,00	3.188,00	3.308,00	3.384,00	10.419,00	10.419,00
	III	1.479,00	1.700,00	3.347,00	3.473,00	3.554,00	10.940,00	10.940,00
	IV	1.553,00	1.785,00	3.514,00	3.647,00	3.731,00	11.487,00	11.487,00
	V	1.631,00	1.874,00	3.690,00	3.829,00	3.918,00	12.016,00	12.016,00
	VI	1.713,00	1.968,00	3.875,00	4.020,00	4.114,00	12.644,00	12.644,00
	VII	1.799,00	2.066,00	4.069,00	4.221,00	4.319,00	13.297,00	13.297,00
	VIII	1.889,00	2.169,00	4.272,00	4.432,00	4.535,00	13.962,00	13.962,00
	IX	1.983,00	2.278,00	4.486,00	4.654,00	4.762,00	14.660,00	14.660,00
	X	2.082,00	2.392,00	4.710,00	4.887,00	5.000,00	15.393,00	15.393,00
	XI	2.186,00	2.511,00	4.946,00	5.131,00	5.250,00	16.163,00	16.163,00
	XII	2.295,00	2.637,00	5.193,00	5.388,00	5.513,00	16.971,00	16.971,00
	XIII	2.410,00	2.769,00	5.453,00	5.657,00	5.788,00	17.819,00	17.819,00
	XIV	2.531,00	2.907,00	5.726,00	5.940,00	6.078,00	18.710,00	18.710,00
	XV	2.658,00	3.052,00	6.012,00	6.237,00	6.382,00	19.646,00	19.646,00
	XVI	2.791,00	3.205,00	6.313,00	6.549,00	6.701,00	20.628,00	20.628,00
	XVII	2.931,00	3.365,00	6.629,00	6.876,00	7.036,00	21.660,00	21.660,00
	XVIII	3.078,00	3.534,00	6.960,00	7.220,00	7.388,00	22.743,00	22.743,00
	XIX	3.232,00	3.711,00	7.308,00	7.581,00	7.757,00	23.880,00	23.880,00
	XX	3.394,00	3.897,00	7.673,00	7.960,00	8.145,00	25.074,00	25.074,00
	XXI	3.564,00	4.092,00	8.057,00	8.358,00	8.552,00	26.328,00	26.328,00

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito.
Vilhena, 2 de dezembro de 2025.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 6.613, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025

ANEXO III

LEI Nº 5.792/2022

ANEXO IV

LINHA DE TRANSPOSIÇÃO E ENQUADRAMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Cargos	Grupo Ocupacional	Situação Atual Lei nº 5.792/2025	Nova Situação
Assistente Social	Atividades de Nível Superior	D	D
Biomédico	Atividades de Nível Superior	D	D
Bioquímico	Atividades de Nível Superior	D	D
Cirurgião Dentista	Atividades de Nível Superior	D	D
Educador Físico	Atividades de Nível Superior	D	D
Enfermeiro	Atividades de Nível Superior	D	D
Farmacêutico	Atividades de Nível Superior	D	D
Fisioterapeuta	Atividades de Nível Superior	D	D
Fonoaudiólogo	Atividades de Nível Superior	D	D
Médico	Atividades de Nível Superior	D	E
Nutricionista	Atividades de Nível Superior	D	D
Psicólogo	Atividades de Nível Superior	D	D
Terapeuta Ocupacional	Atividades de Nível Superior	D	D
Fiscal de Vigilância Sanitária	Tributação, Arrecadação e Fiscalização	C	C
Auxiliar de Enfermagem	Atividades de Nível Técnico	B	B
Técnico em Administração Hospitalar	Atividades de Nível Técnico	B	B
Técnico em Enfermagem	Atividades de Nível Técnico	B	B
Técnico em Imobilização Ortopédica	Atividades de Nível Técnico	B	B
Técnico em Laboratório de Análise Clínica	Atividades de Nível Técnico	B	B
Técnico em Patologia Clínica	Atividades de Nível Técnico	B	B
Técnico em Radiologia	Atividades de Nível Técnico	B	B-A
Técnico em Saúde Bucal	Atividades de Nível Técnico	B	B
Agente de Saúde Pública	Atividades de Serviços em Saúde	A	A
Agente Rural de Saúde	Atividades de Serviços em Saúde	A	A
Auxiliar de Farmácia e Almoxarifado	Atividades de Serviços em Saúde	A	A
Auxiliar de Laboratório	Atividades de Serviços em Saúde	A	A
Auxiliar de Radiologia	Atividades de Serviços em Saúde	A	A
Auxiliar de Saneamento	Atividades de Serviços em Saúde	A	A
Auxiliar em Saúde Bucal	Atividades de Serviços em Saúde	A	A

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito.
Vilhena, 2 de dezembro de 2025.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município**

LEI Nº 6.613, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025

ANEXO IV

LEI Nº 5.792, DE 14 DE JUNHO DE 2022

ANEXO VII

DESCRIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: Técnico em Radiologia - Classe B - A

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Exercer atividades de natureza especializada na operação de equipamentos de diagnóstico por imagem, assegurando a execução de exames radiológicos com qualidade técnica, a proteção radiológica de pacientes e da equipe, e a orientação de trabalhos auxiliares, em conformidade com normas técnicas e de biossegurança.

REQUISITOS BÁSICOS:

Habilitação Profissional: Nível médio profissionalizante em Radiologia com inscrição no Conselho de Classe competente.

Aprovação em concurso público.

Jornada de Trabalho: 24 horas semanais.

DIREITO ESPECÍFICO:

Faz jus ao Adicional de Insalubridade, na forma da Lei Federal nº 7.494, de 24 de outubro de 1985.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

1. Gerenciamento Técnico-Operacional:

Operar, de forma segura e proficiente, equipamentos de diagnóstico por imagem, incluindo raios-X convencional e digital, tomografia computadorizada, ressonância magnética, mamografia e densitometria óssea.

Aplicar técnicas radiológicas gerais e especiais, selecionando parâmetros técnicos (KV, MA, tempo) adequados a cada exame e biótipo do paciente.

Realizar a aquisição, processamento, análise primária e armazenamento de imagens, assegurando sua qualidade, nitidez e correlação com a requisição médica.

2. Assistência e Cuidado ao Paciente:

Receber, identificar e orientar os pacientes sobre o procedimento a ser realizado, colhendo informações relevantes e verificando contraindicações.

Posicionar o paciente de forma precisa e confortável para a execução do exame, utilizando equipamentos de proteção e acessórios de imobilização quando necessário.

Aplicar princípios de proteção radiológica, utilizando blindagens (coletes de chumbo, protetores de tireoide) e limitando o campo de irradiação para minimizar a dose no paciente e na equipe.

Orientar e tratar o paciente com urbanidade e respeito.

3. Biossegurança e Controle de Qualidade:

Executar a limpeza, desinfecção e esterilização dos equipamentos, acessórios e ambiente de trabalho, seguindo rigorosamente os protocolos de biossegurança.

Usar os equipamentos de segurança - EPIs, conforme orientação do chefe imediato e em observância às normas técnicas aplicáveis.



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município**

Atuar no controle de infecção hospitalar, aplicando técnicas de antisepsia e precauções padrão.

Participar dos programas de garantia e controle de qualidade dos equipamentos e imagens, reportando não conformidades.

4. Supervisão e Gestão de Materiais:

Orientar, coordenar e supervisionar as atividades desempenhadas por auxiliares de radiologia e outros profissionais de apoio, zelando pelo cumprimento das normas.

Gerenciar o estoque de materiais radiológicos (filmes, produtos químicos para revelação, contrastes) e demais insumos sob sua responsabilidade.

5. Atividades Correlatas:

Exercer suas funções no âmbito de parcerias, convênios e contratos firmados pelo município com outras instituições públicas ou privadas, garantindo o padrão técnico e ético dos serviços.

Observar as normas técnicas da profissão e ética do cargo.

Preencher registros e laudos técnicos pertinentes aos exames realizados, quando de competência dos técnicos.

Colaborar com a equipe multidisciplinar de saúde para o aprimoramento dos fluxos de trabalho e a qualidade do serviço.

Executar quaisquer outras tarefas compatíveis com a formação e experiência do cargo, determinadas pela chefia imediata.

.....
Paço Municipal, Gabinete do Prefeito.
Vilhena, 2 de dezembro de 2025.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

